



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.194, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.008,87 (vinte e dois mil oito reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 8.079,96 (oito mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.039 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 11.923,91 (onze mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.039 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 2.005,00 (dois mil e cinco reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - R\$ 22.008,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.191, de 26 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de junho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal